



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.280

DE 06 DE MARÇO DE 1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI

SECRETARIA

Publicada no jornal *Comunidade*
do Jahu em 12/03/1986
pag. 6

ADEMAR CAPEO
SECRETÁRIO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICI--
PAL CEDER A TÍTULO ONEROSO ,--
À HERMES CLAUDIO, PARA FINS--
INDUSTRIAIS, A POSSE DE 2.000
METROS QUADRADOS DE TERRENO.

SYLVIO D E ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, à HERMES CLÁUDIO, para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de 2.000 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior, será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jau e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 06 de março de 1986

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Capeo
ADEMAR CAPEO
Secretário